



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º. 2036/2024

Autoriza o remanejamento na Lei nº 2018 de 27 de Dezembro de 2023.

A Câmara Municipal de Dona Euzébia aprova:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar o valor de R\$ 418.051,32 (quatrocentos e dezoito mil ,cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) sendo R\$ 145.367,56 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) Emenda Impositiva 01, e R\$272.683,76 (Duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) Emenda de Bancada 02, do Orçamento vigente do Município, conforme disposto na sessão III do art.122 º da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

02.06 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.007.2.0117.1500.000 - Assegurar a Assistência Especializada em Saúde

3.3.90.39 - R\$ 145.367,56

02.06 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.007.2.0117.1500.000 - Assegurar a Assistência Especializada em Saúde

3.3.90.39 - R\$ 272.683,76

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente em igual valor:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia, 24 de Outubro de 2024

Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal

Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro.

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donauezebia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais